



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 9/8/2011, às 13h
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV-540

00179

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	proposição Medida Provisória n.º 540, de 2 de Agosto de 2011
--	--

autor Deputado Duarte Nogueira (PSDB/SP)	n.º do prontuário 350
--	---------------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3 ☐ modificativa	4. X ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	---------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se novo artigo à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, com a seguinte redação:

"Art. A União compensará o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no valor correspondente à estimativa de renúncia decorrente das reduções de alíquotas ou isenção do Imposto de Renda e adicional, e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI previstas nesta Medida Provisória."

Justificação

Conforme Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória nº 540, de 2011, os incentivos relacionados com o IPI e com o Imposto de Renda e adicional, atingirão respectivamente R\$ 295 milhões e R\$ 25,3 milhões em 2011, e R\$ 975,00 milhões e R\$ 79,4 milhões em 2012, e R\$ 1,8 bilhão e R\$ 83 milhões em 2013. Essas estimativas deverão servir de base para o cálculo da compensação para aos recursos devidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios por conta dos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal – FPE, e dos Municípios – FPM.

PARLAMENTAR

